

PROJETO DE LEI N° 121, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

**Acrescenta dispositivos à  
Lei n° 2.301, de 21 de  
janeiro de 1999.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° O anexo II, da Lei n° 2.301, de 21 de janeiro de 1999, fica acrescido dos seguintes cargos em comissão:

I - Chefe do Serviço de Informática - DFG-08;

II - Encarregado de Informática - DFG-03;

III - Chefe do Núcleo de Futebol Profissional - DFG-08;

IV - Chefe do Núcleo de Futebol Amador - DFG-08.

Art. 2° O art. 5° da Lei n° 2.301, de 21 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° .....

§ 1° Os servidores efetivos do Quadro de Pessoal do extinto Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, passam a integrar o Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos mesmos cargos, padrões e classes que hoje ocupam.

§ 2° São transferidos para o Distrito Federal os bens móveis e imóveis do ex-DEFER, bem como os direitos e obrigações que serão assumidos por aquele órgão, promovendo-se as providências

administrativas e contábeis junto à Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude e demais órgãos competentes".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999.